



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Comunicado CAA nº 42/2019

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES SOBRE AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019

A Dirigente Regional de Ensino e a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas repassam orientações e divulgam o cronograma das sessões de atribuição para o segundo semestre letivo de 2019, conforme segue:

1. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO

As sessões de atribuição acontecerão na **Diretoria de Ensino**, localizada à Rua Porto Príncipe, nº 100, Vila Rubi, S. J. Campos, na seguinte conformidade:

TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA	
09 horas	- Classe - Educação Especial	09 horas	- Ciências Exatas - Educação Física
14 horas	- Ciências Humanas - Arte	14 horas	- Linguagens e Códigos

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO

- Documento de identidade – RG original (não serve a CNH, pois não apresenta o dígito do RG).
- Docente com aulas já atribuídas na Unidade Escolar deve apresentar, **obrigatoriamente**, Modelo CGRH original (antigo Modelo DRHU) e declaração de horário expedido pela Direção da escola Sede de Controle de Frequência, constando o (s) horário (s) de trabalho da (s) escola (s) onde atua (**Anexo 2**).
- Número de classificação que pode ser obtido com antecedência no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/> utilizando senha pessoal.
- Aluno deve apresentar, **obrigatoriamente**, Declaração de Matrícula e de Frequência atualizadas.

3. ORDEM DE PRIORIDADE DE ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

As sessões de atribuição na Unidade Escolar, respeitadas as faixas de situação funcional, o campo de atuação e a classificação, na seguinte ordem de prioridade:

- a. completar jornada de trabalho parcialmente constituída, ou, constituir jornada do adido da própria escola, por ordem de classificação;
- b. constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;

- c. constituição de jornada do removido ex-ofício com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;
- d. composição de jornada
- e. ampliação de jornada;
- f. carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;
- g. para aumento de carga horária a docentes não efetivos, e/ou para descaracterizar as horas de permanência, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;
- h. para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem.

4. ENCAMINHAMENTO OBRIGATÓRIO E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Na inexistência de aulas na unidade escolar, o Diretor **deverá encaminhar (Anexo 4)** o docente titular de cargo (adido que esteja cumprindo horas de permanência), o não efetivo (Cat. F), bem como o docente contratado, para **OBRIGATORIAMENTE**, participar da atribuição em nível de DE, para seu atendimento, conforme o caso (docentes **Categoria “F”**, que estejam com aulas atribuídas em número inferior à carga horária de opção e o docente contratado Cat. O com carga horária inferior a Jornada Inicial);
- O não comparecimento do docente efetivo, do não efetivo e do contratado, ou a recusa injustificada para atribuição de classes e aulas, em nível Unidade Escolar e de Diretoria de Ensino, poderá implicar em instauração de processo administrativo;
- Os docentes **Categoria “F”** e **Categoria “O”** com contrato vigente deverão assinar termo de ciência quanto a obrigatoriedade de participar das sessões de atribuição (**Anexo 3**).

5. ATRIBUIÇÃO DE CLASSES / AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

As classes e/ou aulas em substituição somente poderão ser atribuídas a docente que venha efetivamente assumi-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituições sequenciais, inclusive durante o ano.

6. IMPEDIMENTOS

- O docente que se encontre em licença ou afastamento, a qualquer título, não poderá participar da atribuição durante o ano, **exceto** o docente em licença-gestante e o titular de cargo para constituição obrigatória de jornada, ou ainda, o afastado na Municipalização desde que vá efetivamente ministrar as aulas atribuídas.
- É expressamente vedada a atribuição de aulas das turmas de Atividades Curriculares Desportivas – ACD’s a docentes contratados, exceto, se em substituição temporária de docentes em licença.

7. SALDO DE AULAS

- Os saldos de aulas que remanescerem das atribuições efetuadas nas unidades escolares serão encaminhados **até às 17 horas da quinta-feira que antecede as sessões de atribuição** para ***saldodeaulas@gmail.com***, a/c da Diretora do NIT.
- Todos os campos do formulário de saldo de aulas, (**Anexo 1**), deverão ser preenchidos corretamente.
- O formulário de saldo de aulas é único para PEB I - classe e PEB II - aulas.
- Todo formulário de saldo de aulas preenchido incorretamente ou incompleto será devolvido.
- Não será permitida a publicação de saldo enviado após as 17 horas de quinta-feira, a não ser em casos excepcionais com autorização da CAA.

8. CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO NA DIRETORIA DE ENSINO – 2º SEMESTRE/2019

Envio de saldos - quintas-feiras (até 17 horas)	Dias das atribuições - terças e quartas feiras
01/08	06 e 07/08
08/08	13 e 14/08
15/08	20 e 21/08
22/08	27 e 28/08
29/08	03 e 04/09
05/09	10 e 11/09
12/09	17 e 18/09
19/09	24 e 25/09
26/09	01 e 02/10
03/10	08 e 09/10
10/10	15 e 16/10
17/10	22 e 23/10
24/10	29 e 30/10
31/10	05 e 06/11
07/11	12 e 13/11
14/11	19 e 20/11
21/11	26 e 27/11

São José dos Campos, 15 de julho de 2019.

C A A.
Comissão de Atribuição de Aulas

Cíntia Valéria Melo
Dirigente Regional de Ensino Substituta